



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 2.713/2012.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento-programa de 2012, os seguintes projetos e atividades:

PROJETOS:

- 1.0xx - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA
- 1.0xx - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 1.0xx - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (JD. TROPICAL)
- 1.0xx - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
- 1.0xx - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
- 1.0xx - ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO BALNERÁRIO
- 1.0xx - CONSTRUÇÃO MINI-CAMPO FUTEBOL E ACADEMIA
- 1.0xx - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA (Jd. Tropical)
- 1.0xx - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER E EVENTOS

ATIVIDADES

- 2.0xx - PROJETO “POLO DA MODA”
- 2.0xx- PLANO CARTOGRÁFICO - Geoprocessamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000028

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.763.938,91 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para criação das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRET. DO FUNDO MUNIC.PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.0xx	PROJETO "POLO DA MODA"	
(xxx) 3.3.90.30.00	F: 02 Material de Consumo	21.600,00
(xxx) 3.3.90.36.00	F: 01 Outros Serv. Terceiros - P. Física	600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1.082	CIEC - CENTRO INTEGRADO EDUC. CONTINUADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	130.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1.0xx	REFORMA E AMPLIAÇÃO RODOVIÁRIA	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	10.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	181.245,24
15.451.0018.1.0xx	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Jd. Tropical)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	54.007,24
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0018.1.0xx	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	35.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	350.000,00
15.451.0018.1.0xx	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	12.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	150.000,00
15.451.0018.2.0xx	PLANO CARTOGRÁFICO - Geoprocessamento	
(xxx) 3.3.90.39.00	F: 01 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	20.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	F: 02 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	95.119,00
15.451.0018.1.0xx	GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	101.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



060929

02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
	23.695.0017.1.0xx REVITALIZ. E ADEQUAÇÃO BALNEÁRIO		
(...)	4.4.90.51.00 F: 01 Obras e Instalações		11.600,00
(...)	4.4.90.51.00 F: 05 Obras e Instalações		131.628,24
	23.695.0017.1.0xx CONSTRUÇÃO MINI CAMPO FUTEBOL E ACADEMIA		
(...)	4.4.90.51.00 F: 01 Obras e Instalações		18.000,00
(...)	4.4.90.51.00 F: 05 Obras e Instalações		97.500,00
	23.695.0017.1.0xx IMPLANTAÇÃO INFRA-ESTR. ESPORTIVA (Jd. Tropical)		
(...)	4.4.90.51.00 F: 01 Obras e Instalações		7.000,00
(...)	4.4.90.51.00 F: 05 Obras e Instalações		195.000,00
	27.812.0017.1.0xx REFORMA E SUBST. ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL		
(...)	4.4.90.51.00 F: 01 Obras e Instalações		62.639,19
(...)	4.4.90.51.00 F: 02 Obras e Instalações		100.000,00
	27.812.0017.1.0xx CONSTRUÇÃO DE CENTRO LAZER E EVENTOS		
(...)	4.4.90.51.00 F: 05 Obras e Instalações		780.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			2.763.938,91

Art. 4º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º e 4º, desta Lei são provenientes de recursos de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$1.813.264,24 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		Valor R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
1762.00.00	Transf. Conv. FSSESP - Polo da Moda	14.400,00
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2.471.99.xx	Ministério Cidades (Pavimentação Asfáltica)	350.000,00
2.471.99.xx	Ministério Cidades (Recapamento Asfáltico)	150.000,00
2.471.99.xx	Ministério dos Esportes (Mini Campo Futebol e Academia)	97.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000030

2.471.99.xx	Ministério dos Esportes (Infra Estrut. Esportiva Jd. Tropical)	195.000,00
2.471.99.xx	Ministério Cidades (Reforma e iluminação Campo)	100.000,00
2.471.99.xx	Ministério Turismo (Centro de Lazer e Eventos)	430.000,00
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
2.472.99.xx	Conv. Estado Reforma Rodoviária	181.245,24
2.472.99.xx	Conv. Estado Pavimentação	200.000,00
2.472.99.xx	Conv. Fehidro – Geoprocessamento	95.119,00
	TOTAL DO EXCESSO PREVISTO	1.813.264,24

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 950.674,67
(Novecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 5º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP., em 02 de Fevereiro de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Meredith
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000031

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2012	2013	2014
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais Intra	0,00		
3.3.50.42 - Auxílios	0,00		
3.3.90.30 - Material de Consumo	21.600,00		
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros	115.119,00		
4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.626.619,91		
4.4.90.52 - Equip, e Material Permanente	0,00		
TOTAL	2.763.338,91	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000032

2.0 - DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 01 de Fevereiro de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

PREFEITO MUNICIPAL